

Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns
- 1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de equipamentos de informática (Computadores) para Secretaria Municipal de Saúde de Esteio
- 2.1.1. A realização desta aquisição se faz necessária para qualificar o atendimento à população.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. ÁREA: Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2. RESPONSÁVEL: Gilson Abreu de Menezes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).
- 4.2. O descritivo do equipamento compreendem o que segue:

ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA COM MONITOR com Garantia de 1 ano
Especificações Mínimas do equipamento:
Placa-mãe: • Deverá possuir, no mínimo, 02 x Slots DIMM, DDR4; • Deverá possuir, pelo menos, 03 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão DisplayPort ou HDMI com suporte a até 03 (três) monitores independentes; • Deverá possuir Slots de expansão 1x PCI Express (3.0) x16, 1x PCI Express x1; • Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador; • Deverá possuir 01 (um) Controlador de rede Ethernet Gigabit; • Deverá possuir 01 (um) porta Serial; • Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); • Firmware ou chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia; • Deverá possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo, 2 (duas) portas, na versão USB 3.0 ou superior; • A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. O nome do fabricante deve ser serigrafado na placa-mãe, não sendo aceito placas de livre comercialização.
BIOS: • BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI. • Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do site do fabricante do equipamento na Internet; • BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada comprovação pelo fabricante; • Deverá possuir registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; • A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; • Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS); • O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
Processador: • Processador de 64 (sessenta e quatro) bits. • Com, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads.

- Frequência de operação nominal mínima de 3.3GHz.
- Possuir, pelo menos, 06 (seis) MB de cache total;
- Com litografia máxima de 7nm;
- Possuir tecnologia de aumento de clock nominal, Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização;
- Possuir processador gráfico HD integrado;
- Para efeitos de referência, foi utilizado o processador AMD RYZEN 3 PRO 5350G, todavia serão aceitos outros processadores, de características técnicas superiores, de performance igual ou superior, desde que, o ano de lançamento seja 2023 ou mais recente, auferidos pelo Passmark;
- O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- Obrigatoriamente deverá ser informado, na proposta, o modelo do processador ofertado;

Memória RAM:

- Deverá possuir, no mínimo, 8GB tipo DDR-4 3.200 MT/s ou superior, se adequando plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento;
- Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 16 GB;

Unidade de Armazenamento

- Deverá possuir uma unidade de armazenamento de no mínimo 256GB ou superior no formato M.2, interface PCIe-x4 NVME;
- Deverá ser informada marca/Modelo da unidade ofertada;

Gabinete:

- Padrão Small Form Factor (SFF) com volume máximo de 10.000 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura;
- Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas USB 3.0 ou superior na parte frontal do gabinete;
- Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso à unidade de armazenamento.
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) baía 3,5" interno e 01 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim);
- Possuir sensor de intrusão;
- Possuir alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa-mãe.
- O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso;
- Possuir local apropriado para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- Cor: preta;

Fonte de Alimentação:

- Deverá possuir fonte de Energia com, no máximo, 310 watts Auto Sensing;
- Deverá possuir eficiência energética de 92%, em 50% de carga, comprovada pela certificação 80 plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.

Mouse:

- Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.600 dpi de resolução;
- Cor: preto;

Teclado:

- Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;
- Cor: preto;

Monitor de Vídeo:

- Tela tipo LED com tratamento anti reflexivo;
- Resolução de, no mínimo, 1920x1080, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0.28mm;
- Tamanho: no mínimo, 21,5 polegadas;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA (DB-15) e 01 (uma) entrada digital (DisplayPort, HDMI ou DVI);
- Intensidade luminosa: Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²;
- Tempo de resposta: igual ou inferior a 6 (seis) milissegundos;
- Fonte de alimentação: Automática 110/220 VAC;
- O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados compatível com a placa de vídeo ofertada e um cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros), não sendo permitida a utilização de extensões;

- Possuir base com ajuste de altura, inclinação e pivot;
- Deverá possuir slot de Segurança Kensington;

Sistema Operacional:

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Pro 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) com a respectiva chave gravada de ativação na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional;
- O equipamento deverá ser entregue com o Windows 11 Professional 64 bits instalado.
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, a imagem de recuperação padrão do Sistema Operacional e manuais para o equipamento ofertado, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;

Sistema de diagnóstico:

- O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;
- Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;
- Permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:
 - Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;
 - Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;
- Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
 - Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).
 - O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica:
 - O fabricante e modelo do equipamento;
 - O modelo do processador;
 - O tamanho e velocidade da memória RAM;
 - O modelo e a capacidade do disco rígido;
- O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: memória e disco rígido.

Exigências Complementares:

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador;
- Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

Da embalagem do equipamento:

- A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, de forma a estarem em conformidade com as normas e simbologias da ABNT.

Obrigações:

- Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;
- A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade às especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores às especificações mínimas técnicas exigidas;
- Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos

prazos legais da lei de licitações.

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
- Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, prontos para uso.
- Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e possuírem a marca do computador; Todo, o conjunto, deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples “repetição” deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.
- Da embalagem do equipamento: A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, de forma a estarem em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para essa aquisição

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Declarações/certidões/certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à entrega dos equipamentos):

- Deverá possuir certificado de aderência à Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas normas equivalentes internacionais;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Possuir certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum ou superior, disponível em www.80plus.org; (exceto para o notebook);
- Os modelos ofertados devem ser listados pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e

certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> ou certificados de compatibilidade do equipamento obtidos junto a Microsoft;

- Deverá possuir certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria “BOARD” ou “LEADERSHIP”. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list/>.
- O fabricante deve ser membro do Green Eletron (<http://greeneletron.org.br>), entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos ou possuir programa de logística reversa.
- Comprovação de que os produtos ofertados pertencem à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

DA GARANTIA

O prazo de garantia dos bens, considerando à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Validação da garantia: É obrigatório haver recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu modelo e número de série.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os atendimentos de demandas técnicas deverão ser realizados em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo fabricante da marca ofertada;

Suporte técnico: A empresa fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sendo obrigatória a disponibilização de contato por meio de ligações a um número com prefixo 0800 (DDD com chamada gratuita).

Tempo de solução para defeitos: Na capital e região metropolitana, o tempo de solução definitiva de defeitos deverá ser de até 2 (dois) dias úteis (48h, excluídos sábados, domingos e feriados), contados do momento do chamado de assistência técnica.

Estoque de peças: Durante todo o período da garantia, o fornecedor se obrigará a manter em estoque peças originais do equipamento recebido e seus acessórios (teclado, mouse e fonte de alimentação), em quantidade suficiente para atender aos prazos de atendimento acima estipulados.

Substituição de peças: Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Manutenção e substituição de peças: As peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido.

Restrição de envio: É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio.

Problemas no dispositivo de armazenamento SSD

- Caso ocorra qualquer problema no dispositivo de armazenamento SSD:
- Sua substituição deverá ser realizada no local onde o equipamento se encontra instalado. É vedado o envio do dispositivo de armazenamento SSD pelo correio ou por quaisquer outros meios de entrega.
- A troca do dispositivo de armazenamento SSD danificado deverá ser feita por profissional qualificado e capaz de realizar a substituição de tal componente, necessariamente na presença de um preposto da contratante.
- Em caso de troca do dispositivo de armazenamento SSD, o componente defeituoso permanecerá em posse da contratante, por medida de segurança e confidencialidade de informações.

Substituição de equipamento utilizado: Em caso de substituição de qualquer equipamento que já tenha sido utilizado, seu dispositivo de armazenamento SSD deverá ser retirado antes da saída do equipamento das instalações da contratante. Assim como descrito no tópico acima, tal dispositivo de armazenamento SSD permanecerá em posse da contratante.

Substituição de equipamento não utilizado: Caso a substituição do equipamento ocorra por conta de defeito ocorrido antes de qualquer utilização pela contratante, o aparelho poderá ser integralmente retirado pelo fornecedor, sem necessidade de remoção do dispositivo de armazenamento SSD.

Disponibilidade de drivers e atualizações: Todos os drivers para o sistema operacional suportado, inclusive as atualizações, BIOS e firmwares, devem estar sempre disponíveis para download no website do fabricante do equipamento sem a necessidade de informar o número de série do equipamento.

Instalação de software e acessórios: A eventual instalação de software, acessórios ou componentes adicionais pela contratante, interna ou externamente aos equipamentos, não implicará, sob nenhuma hipótese, perda ou redução da garantia por parte do fornecedor, ressalvados os casos de falhas ou defeitos comprovada e inequivocamente causados pelo referido procedimento.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

5.2. O ciclo de vida destes produtos depende de sua utilização, conforme segue abaixo:

Estação de trabalho básica: Estima-se que a vida média total é de 4 anos, podendo ser atingido em mais ou menos tempo dependendo da utilização do usuário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A solução estudada trata da aquisição de equipamentos de informática (Computadores) para a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de atualizar o parque tecnológico.

6.2. As soluções descritas são de baixa complexidade, amplamente fornecidas pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

7. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ÓRGÃO	ITEM	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTEIO	Estação de trabalho com monitor	47 UN

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no Anexo Dados do Objeto. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (☒) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2 - FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto

DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3 - DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL () Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação do fornecimento do objeto ou serviço.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Sergio Antonio Costa da Silva

Cargo: Agente de Saúde

matrícula 31477

Nome do Fiscal técnico; Brayan da Silva Stelzer

Matrícula 31705

Cargo Técnico em Informática,

Nome do Secretário(a) da Pasta (Secretaria da Saúde); Gilson Abreu de Menezes

Cargo, Enfermeiro

Matrícula, 30644

Esteio, 21 de Agosto de 2025